

SENADO FEDERAL

Institui o Dia Nacional da Pessoa com Visão Monocular.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Pessoa com Visão Monocular, a ser celebrado, anualmente, no dia 5 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de junho de 2023.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal